Lei N° 262/05, de 11 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a contratação de Professor de Pintura e Professor de Música de ensino fundamental.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Professor de Música e um de Professor de Pintura, com vencimento em hora/aula, semelhante aos professores de 5a a 8a série, para atender os alunos do ensino fundamental de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art. 2° - A presente contratação revestir-se-á de ato formal, regido pela Lei Municipal n° 088/98, de 17 de novembro de 1998 e suas posteriores alterações.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 11 de outubro de 2005.

 Sylvio Silveira Martins Júnior

 Prefeito Municipal